



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado à empresa **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.595.984/0001-99, e Inscrição Estadual n.º 10.323.702-0, estabelecida Av. Lauricio Pedro Rasmussen, n.º 549, qd. S, lt. 01, Vila Santa Izabel, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.633-420, telefone (62) 3261-5064, (62) 98117-8807, email vendasjrlacerda@outlook.com neste ato representada pelo Sr. LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR, portador da cédula de identidade RG n.º 1.874.770 SSP/GO e CPF/MF n.º 509.588.101-25, doravante denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”** nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. Constitui o objeto da presente ARP o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.**

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

1.3. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	
RESPONSÁVEL: LOURIVAL CESAR BORGES JUNIOR	
CNPJ: 03.595.984/0001-99	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 10.323.702-0
ENDEREÇO: AV. LAURICIO PEDRO RASMUSSEN, N.º 549, QD. S, LT. 01, VILA SANTA IZABEL	
CIDADE: GOIÂNIA - CEP 74.633-420	ESTADO: GO
TELEFONE(S): (62) 3261-5064, (62) 98117-8807	
EMAIL: vendasjrlacerda@outlook.com	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
--------	----------	-------------------	-------	-------	------	-------------	-------------





835934	313303-6	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO GG. "FRALDA INFANTIL – GG PACOTES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA USO INFANTIL, TAMANHO GG. COMPOSTA POR FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO E POLIPROPILENO. COM ELÁSTICOS, ADESIVO, ALOE VERA E VITAMINA E. DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS. CAMADA ULTRA-ABSORVENTE DE RÁPIDA ABSORÇÃO, FECHOS FRONTAIS COM SISTEMA ABRE E FECHA. BARREIRAS COM SISTEMA ANTI-VAZAMENTO. CAMADA EXTERNA COM TOQUE TIPO ALGODÃO. COM FORMATO ANATÔMICO CAVADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 19 UNIDADES.	MARDAM	UN	15.000	R\$0,74	R\$11.100,00
839362	335740-6	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO	ITAJA	UN	5.000	R\$6,05	R\$30.250,00
839366	189011-5	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, TAMPAS E BICO COM PROTEÇÃO, EMBALAGEM APROPRIADA.	JPROLAB	RECIPIENT	400	R\$3,48	R\$1.392,00
839367	60633-2	ALGODÃO HIDROFILO - COR BRANCA, BOA ABSORVENÇA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTA, COM (1,5CM COMP.X 22CM LARG.) APROX., EM PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	MELHOR MED	UN	1.200	R\$10,99	R\$13.188,00
839381	186664-8	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 4M, CONFECCIONADA EM GAZE ESTABILIZADA, LATERAL DE CORTE SINUOSO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, E SECAGEM ENTRE 4 A 6', TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURAÇÃO DE 20 A 25 GRAUS CELSIUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSÃO 2 SEG., ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.S, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REG. NO MS.	POLARFI X	UN	1.200	R\$4,04	R\$4.848,00
839384	197867-5	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO (7CM X 100M). EMBALADO EM ROLO	VEDAMA X	UN	150	R\$41,85	R\$6.277,50
839385	00036994	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 08 CM X 100 M	VEDAMA X	UN	150	R\$36,24	R\$5.436,00
839386	181505-9	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 10 CM X 100 M. EM ROLO	VEDAMA X	UN	200	R\$43,52	R\$8.704,00





839635	156611-3	SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, N. 08, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, COM 60CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA	SOLU ME D	UN	100	R\$9,29	R\$929,00
839637	156613-0	SONDA NASOENTERAL - ADULTO, N. 12, DE POLIURETANO, BIO-COMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL,RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, 1,20M DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA	SOLU ME D	UN	100	R\$9,29	R\$929,00
839638	156662-8	SONDA URETRAL - N. 8, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	MEDSON DA	UN	10.000	R\$0,51	R\$5.100,00
839639	156663-6	SONDA URETRAL - N.10, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	MEDSON DA	UN	30.000	R\$0,57	R\$17.100,00
839640	156664-4	SONDA URETRAL - N.12, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	MEDSON DA	UN	60.000	R\$0,54	R\$32.400,00
839645	275580-7	SONDA FOLEY - EM 100 % SILICONE,,Nº 16,- ,COM 2 VIAS,NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL N- 16, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICIO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE	DESCAR PACK	UN	1.200	R\$3,03	R\$3.636,00
839646	335158-0	SONDA FOLEY - EM 100 % SILICONE,SOLICONIZADA,ESTERIL Nº 18,CAPACIDADE 30ML,COM 2 VIAS,NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL N- 16, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICIO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE	DESCAR PACK	UN	1.200	R\$3,10	R\$3.720,00





839647	335159-9	SONDA FOLEY - EM 100 % SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL Nº 20, CAPACIDADE 30ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL N- 16, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE	DESCAR PACK	UN	1.200	R\$3,10	R\$3.720,00
839651	393604-0	SONDA FOLEY - EM 100 % SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, CALIBRE Nº 14, CAPACIDADE DE 15 A 30ML, COM 2 VIAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO, TIPO DE ESTERILIZACAO. ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA.	DESCAR PACK	UN	1.200	R\$3,10	R\$3.720,00
839652	87519-8	SONDA FOLEY - EM COM 2 VIAS N.12, ESTERILIZADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXIVEL, SILICONIZADA, C/ANTI-INCRUS, TANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS CIRCULARES E LISOS, VALVULAS DE, BORRACHA COM DUPLO SEGMENTO PARA INFLAR BALAO DE FIXACAO: 12-30 CH/FR, BALAO PARA, COM BALAO DE VOLUME DE 20 A 25 ML, COM CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VIS, COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.	DESCAR PACK	UN	1.500	R\$3,10	R\$4.650,00
839653	39957-4	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 5 ML, N. 10, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE.	VITAGOL D	UN	1.200	R\$3,60	R\$4.320,00
839654	181950-0	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-9,0 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, RADIOPACA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM CONF. MS.	WELL LEAD	UN	200	R\$4,60	R\$920,00
839655	181949-6	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-8,5 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, RADIOPACA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM CONF. MS.	WELL LEAD	UN	200	R\$4,30	R\$860,00
839656	181946-1	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-8,0 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, RADIOPACA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM CONF. MS.	WELL LEAD	UN	200	R\$4,30	R\$860,00





839657	181945-3	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-7,5 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, RADIOPACA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM CONF. MS.	WELL LEAD	UN	200	R\$4,50	R\$900,00
839658	181943-7	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-7,0 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, RADIOPACA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM CONF. MS.	WELL LEAD	UN	200	R\$4,30	R\$860,00
839660	182312-4	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-6,0 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, SEM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM CONF. MS.	WELL LEAD	UN	200	R\$4,30	R\$860,00
839661	181921-6	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-5,5 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM CONF. MS.	WELL LEAD	UN	200	R\$4,13	R\$826,00
839663	181918-6	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-4,5 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, RADIOPACA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM CONF. MS.	WELL LEAD	UN	200	R\$4,15	R\$830,00
839664	154835-2	SONDA ENDOTRAQUEAL - 4,0, BALAO COM CUFF, ATOXICA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	WELL LEAD	UN	200	R\$4,30	R\$860,00
839665	182310-8	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-3,5 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE,	WELL LEAD	UN	200	R\$4,30	R\$860,00
839666	182309-4	SONDA ENDOTRAQUEAL - N-3,0 PROVIDA DE CONECTOR, BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA EXT. REGULADORA PRESSAO, COM BALAO, CALIBRE E GRADUACAO EMTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL, PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE, EMBALAGEM CONF. MS.	WELL LEAD	UN	200	R\$4,30	R\$860,00
839684	278659-1	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM, MEDINDO 63 X 80CM, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA ABNT E RESOLUCAO 306 DA ANVISA, SER REGISTRADO NA ANVISA.	RAVA	UN	400	R\$18,00	R\$7.200,00





839718	426676-5	FITA MICROPORE - MEDINDO (10 CM X 4,5 M), EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTEÚDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	MAXICOR	UN	4.000	R\$5,00	R\$20.000,00
839731	134257-6	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 105CM COMP.X 75CM LARG.X 0,14 ESPESSURA, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, 100 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	RAVA	UN	300	R\$31,50	R\$9.450,00
839732	133658-4	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 58CM COMP.X 39CM LARG.X 0,01 ESP., BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, 15 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	RAVA	UN	300	R\$11,00	R\$3.300,00
839733	250576-2	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM, MEDINDO 90 X 110 CM, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE 6.2, CAPACIDADE DE 200 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS 9191 E 7500 DA ABNT E RESOLUÇÃO 306 DA ANVISA, SER REGISTRADO NA ANVISA	RAVA	UN	300	R\$48,00	R\$14.400,00
839734	165143-9	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 13 L - COM DESCARTADOR DE AGULHA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13853	DESCAR BOX	UN	3.000	R\$5,59	R\$16.770,00
839735	195992-1	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE PAPELÃO ONDULADO, GRAMATURA 100, COR AMARELA E IMPRESSÃO EM PRETO "INFECTANTE 6.2" FRENTE/ATRAS, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO INSTRUÇÕES DE MONTAGEM E MANUSEIO NAS LATERAIS, EM FORMATO COM MEDIDAS: 25CM DE COMPRIMENTO, 33CM DE ALTURA E 24,5CM DE LARGURA (LATERAL), COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, BANDEJA PRE-VINCADA REFORCANDO O FUNDADO COLETOR, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DAS NORMAS ABNT E NEA 55	DESCAR BOX	UN	3.000	R\$7,49	R\$22.470,00
839741	284230-0	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, 14 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME A NR 32, ITENS 32.2.4.16## 32.2.4.16.1 E 32.2.4.16.2, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-	POLYME D	UN	300	R\$1,75	R\$525,00
839742	284234-3	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, 16 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME A NR 32, ITENS 32.2.4.16## 32.2.4.16.1 E 32.2.4.16.2, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-	POLYME D	UN	1.000	R\$1,85	R\$1.850,00





839743	284237-8	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO,RADIOPACO,MEDIA PERMANENCIA,SEMI-IMPLANTAVEL,18 G.COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, CONFORME A NR 32, ITENS 32.2.4.16## 32.2.4.16.1 E 32.2.4.16.2,ESTERIL,ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE,COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	POLYME D	UN	5.000	R\$1,95	R\$9.750,00
839744	225241-4	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 20 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	POLYME D	UN	15.000	R\$1,90	R\$28.500,00
839745	225243-0	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO OS ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	MEDIX	UN	40.000	R\$1,75	R\$70.000,00
839746	284245-9	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO,RADIOPACO,MEDIA PERMANENCIA,SEMI-IMPLANTAVEL,24 G.COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, CONFORME A NR 32, ITENS 32.2.4.16## 32.2.4.16.1 E 32.2.4.16.2,ESTERIL,ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE,COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	POLYME D	UN	40.000	R\$1,90	R\$76.000,00
839747	250598-3	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULA NASAL), PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.	MEDSON DA	UN	5.000	R\$0,82	R\$4.100,00
839748	21380-2	CATETER NASAL - INFANTIL - EM TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL., NASAL TIPO OCULOS, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	MARK MED	UN	1.000,00	R\$1,2700	R\$1.270,0000
839750	409000-4	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO,COM CALIBRE 3-0,COM AGULHA, CILINDRICA,1/2 CIRCULO,AGULHA DE 3,6 CM,APRESENTACAO EM ENVELOPE,ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	SHALON	UN	40	R\$105,00	R\$4.200,00
839751	194091-0	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO, CALIBRE 4-0, COM 1 AGULHA, AGULHA DE 1,5CM, 1/2 DE CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 70CM DE CORDA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO	SHALON	UN	40	R\$108,00	R\$4.320,00
839752	228924-5	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO, COM CALIBRE 5-0, COM AGULHA, CILINDRICA, 1/2 CIRCULO E, AGULHA DE 2,0 CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, APRESENTACAO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE	SHALON	UN	30	R\$112,27	R\$3.368,10





839753	12780-9	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, N.0, SEM AGULHA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	SHALON	UN	30	R\$103,99	R\$3.119,70
839754	13204-7	FIO DE SUTURA CATGUT - SIMPLES, ESTERIL, N.2-0, ABSORVIVEL, SEM AGULHA, FIO COM 250CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	SHALON	UN	30	R\$105,00	R\$3.150,00
839755	23720-5	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES, N.3-0, SEM AGULHA, FIO COM 150 CM DE COMP., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	SHALON	UN	40	R\$97,99	R\$3.919,60
839756	179087-0	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.4-0, AGULHA DE 2,0CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA C/ 24 ENVELOPES.	SHALON	UN	40	R\$103,10	R\$4.124,00
839757	189227-4	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.5-0, AGULHA DE 2,0CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EM ENVELOPES	SHALON	UN	40	R\$105,00	R\$4.200,00
839762	166240-6	COLAR CERVICAL POLIPROPILENO, TAMANHO G ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, PERMITINDO UMA RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SERVIÇO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. POSSUI NUM DOS LADOS FECHO COM VELCRO (NA COR BRANCA OU LILÁS) COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM. DO OUTRO LADO POSSUI ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE VELCRO (NA COR VERDE) DE 40 MM DE LARGURA MÍNIMA COMBINADO COM TRILHOS, PARA AUMENTO E REDUÇÃO DA CIRCUNFERÊNCIA DO COLAR. NA SUA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI TRÊS ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE ANTERIOR (FRONTAL) POSSUI ABERTURA QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRÁQUEIA. A FACE FÊMEA DO VELCRO DEVERÁ SER A FIXA NA PARTE LATERAL DO COLAR E A FACE MACHO DEVERÁ SER AQUELA PRESA NA PARTE POSTERIOR DO COLAR PARA QUE SE EVITE O EMBARAÇO DO VELCRO, NO MOMENTO DA COLOCAÇÃO DA PARTE POSTERIOR DO COLAR, ATRÁS DO PESCOÇO DO PACIENTE, COM OS CABELOS, EM CASO DE PACIENTES COM CABELOS LONGOS. O COLAR DEVERÁ SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL, A PARTE DE "EVA" DEVERÁ SER PRESA NA PARTE DE POLIPROPILENO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO DO MATERIAL. TAMANHO "G" (FECHO VERDE).	POLARFI X	UN	50	R\$9,99	R\$499,50





839763	166240-6	<p>COLAR CERVICAL POLIPROPILENO 1MM E EVA 4MM COM LARGURA 40MM TAMANHO M ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, PERMITINDO UMA EMBARAÇO DO VELCRO, NO MOMENTO DA COLOCAÇÃO DA PARTE POSTERIOR DO COLAR, ATRÁS DO PESCOÇO DO PACIENTE, COM OS CABELOS, EM CASO DE PACIENTES COM CABELOS LONGOS. O COLAR DEVERÁ SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL, A PARTE DE "EVA" DEVERÁ SER PRESA NA PARTE DE POLIPROPILENO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO DO MATERIAL. TAMANHO "M" (FECHO LARANJA). RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SERVIÇO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. POSSUI NUM DOS LADOS FECHO COM VELCRO (NA COR BRANCA OU LILÁS) COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM. DO OUTRO LADO POSSUI ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE VELCRO (NA COR LARANJA) DE 40 MM DE LARGURA MÍNIMA COMBINADO COM TRILHOS, PARA AUMENTO E REDUÇÃO DA CIRCUNFERÊNCIA DO COLAR. NA SUA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI TRÊS ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE ANTERIOR (FRONTAL) POSSUI ABERTURA QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. A FACE FÊMEA DO VELCRO DEVERÁ SER A FIXA NA PARTE LATERAL DO COLAR E A FACE MACHO DEVERÁ SER AQUELA PRESA NA PARTE POSTERIOR DO COLAR PARA QUE SE EVITE O EMBARAÇO DO VELCRO, NO MOMENTO DA COLOCAÇÃO DA PARTE POSTERIOR DO COLAR, ATRÁS DO PESCOÇO DO PACIENTE, COM OS CABELOS, EM CASO DE PACIENTES COM CABELOS LONGOS. O COLAR DEVERÁ SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL, A PARTE DE "EVA" DEVERÁ SER PRESA NA PARTE DE POLIPROPILENO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO DO MATERIAL. TAMANHO "M" (FECHO LARANJA).</p>	POLARIF X	UN	50	R\$9,99	R\$499,50
--------	----------	--	--------------	----	----	---------	-----------





839764	166240-6	<p>COLAR CERVICAL POLIPROPILENO 1MM E EVA 4MM COM LARGURA 40MM TAMANHO P ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, PERMITINDO UMA RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SERVIÇO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. POSSUI NUM DOS LADOS FECHO COM VELCRO (NA COR AZUL ROYAL) COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM. DO OUTRO LADO POSSUI ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE VELCRO (NA COR AZUL ROYAL) COM LARGURA MÍNIMA DE 40 MM COMBINADO COM TRILHOS, PARA AUMENTO E REDUÇÃO DA CIRCUNFERÊNCIA DO COLAR. NA SUA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI TRÊS ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE ANTERIOR (FRONTAL) POSSUI ABERTURA QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. A FACE FÊMEA DO VELCRO DEVERÁ SER A FIXA NA PARTE LATERAL DO COLAR E A FACE MACHO DEVERÁ SER AQUELA PRESA NA PARTE POSTERIOR DO COLAR PARA QUE SE EVITE O EMBARAÇO DO VELCRO, NO MOMENTO DA COLOCAÇÃO DA PARTE POSTERIOR DO COLAR, ATRÁS DO PESCOÇO DO PACIENTE, COM OS CABELOS, EM CASO DE PACIENTES COM CABELOS LONGOS. O COLAR DEVERÁ SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL, A PARTE DE "EVA" DEVERÁ SER PRESA NA PARTE DE POLIPROPILENO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO DO MATERIAL. TAMANHO "P" (FECHO AZUL ROYAL)</p>	POLARIF X	UN	50	R\$9,99	R\$499,50
839765	166240-6	<p>COLAR CERVICAL POLIPROPILENO 1MM E EVA 4MM COM LARGURA 40MM TAMANHO PP ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, PERMITINDO UMA RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SERVIÇO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO "EVA" (ETIL VINIL ACETATO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. POSSUI NUM DOS LADOS FECHO COM VELCRO (NA COR BRANCA OU LILÁS) COM LARGURA MÍNIMA DE 30 MM. DO OUTRO LADO POSSUI ABERTURA ESPECIAL COM REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE VELCRO (NA COR BRANCA OU LILÁS) DE 30 MM DE LARGURA MÍNIMA COMBINADO COM TRILHOS, PARA AUMENTO E REDUÇÃO DA CIRCUNFERÊNCIA DO COLAR. NA SUA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI TRÊS ABERTURAS PARA APALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE ANTERIOR (FRONTAL) POSSUI ABERTURA QUE PERMITE APALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. A FACE FÊMEA DO VELCRO DEVERÁ SER A FIXA NA PARTE LATERAL DO COLAR E A FACE MACHO DEVERÁ SER AQUELA PRESA NA PARTE POSTERIOR DO COLAR PARA QUE SE EVITE O EMBARAÇO DO VELCRO, NO MOMENTO DA COLOCAÇÃO DA PARTE POSTERIOR DO COLAR, ATRÁS DO PESCOÇO DO PACIENTE, COM OS CABELOS, EM CASO DE PACIENTES COM CABELOS LONGOS. O COLAR DEVERÁ SER TOTALMENTE DESMONTÁVEL, A PARTE DE "EVA" DEVERÁ SER PRESA NA PARTE DE POLIPROPILENO ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA E A DESINFECÇÃO DO MATERIAL. TAMANHO "PP" (FECHO BRANCO OU LILÁS).</p>	POLARIFI X	UN	50	R\$9,99	R\$499,50
839766	149262-4	<p>COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - 2000ML, COM TIPO SACO, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77</p>	SEGMED	UN	40.000	R\$0,36	R\$14.400,00





839767	155311-9	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - INFANTIL - FEMININO, COM TIPO SACO, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77	MEDSHA RP	UN	20.000	R\$0,31	R\$6.200,00
839769	399926-2	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA,CAPACIDADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML,ALCA DE SUSTENTACAO RIGIDA EM "U",VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, FILTRO DE AR HIDROFOBO,CORDAO PARA DE AMBULACAO,TUBO EXTENSOR FLEXIVEL,120CM DE COMP.DIAMETRO INTERNO DE 0,9CM,PINCA OU CLAMP PARA VEDACAO,CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA,TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL.	WILTEX	UN	5.000	R\$4,00	R\$20.000,00
839770	185331-7	COMPRESSA CIRURGICA - EM TECIDO ALGODAO, COM 4 CAMADAS DE GASE, RADIOPACO, MEDINDO (45 X 50)CM, 35G, DESCARTAVEL, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO VIGENTE	ANDREONE	UN	200	R\$56,00	R\$11.200,00
839771	81562-4	COMPRESSA CIRURGICA - EM TECIDO DE ALGODAO, COM 04 CAMADAS DE TECIDO, UNIDAS REFORCADA NOS CANTOS, BORDAS BEM ACABADAS EM OVERLOCK,COM CADARCO, RADIOPACO, MEDINDO 25 X 23CM, NAO ESTERIL, COMBINADO COM O ART.31 L.8078.90, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	ERIMAX	UN	200	R\$30,00	R\$6.000,00
839773	0001925	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODAO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 91 CM X 91 M, COM PESO MINIMO DE 2.111 G (CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 14108).	ANDREONE	UN	400	R\$37,00	R\$14.800,00
839774	156020-4	DETERGENTE ENZIMATICO - ALCALINO EXTRAN, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	PROLINK	UN	600	R\$16,00	R\$9.600,00
839775	174756-8	ELETRODO - MONITORACAO CARDIACA,DESCARTAVEL,DORSO DE PAPEL MICROPORO,ADESIVO HIPOALERGENICO E BOA QUALIDADE, PARA MONITORACAO CARDIACA	BIOPROTECH	UN	150.000	R\$0,27	R\$40.500,00
839776	113686-0	EQUIPO DE SOLUCOES PARENTERAIS - COM UMA PONTA PERFURADORA E DUAS PONTAS TIPO LUER, POLIURETANO, 02 PINCAS TIPO ROLETE E 01 PINCA PLASTICA NAO ROLETE, TIPO LUER, 02 TUBOS INTERLIGADOS POR UM "Y", DE BAIXO PARA CIMA COM FITA NUMERADA UMA FITA TIPO REGUA NUMERADA DE 0 A 40, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO FILME LAMINADO TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONFORME ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	TKL	UN	10.000	R\$1,14	R\$11.400,00





839777	192981-0	EQUIPO MACROGOTAS C/SUSPIRO E FILT.ANTIMICROBIANO. - EQUIPO MACROGOTAS C/ SUSPIRO E FILTRO ANTIMICROBIANO E INJETOR LATERAL, COM PINÇA ROLETE,, COMPOSTA DE LANCETA C/PERFURANTE, ESCALONADA,REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TU, EM PVC MEDINDO NO MINIMO 1,20 METROS,C/ INJETORLATERAL,COM MEMBRANA AUTOVEDANTE, FILTRO DE AR HIDROFOBO, SUSPIRO LATERAL E ADAPTADOR LUER., ESTERIL ,ATOXICO , APIROGENICO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CICIURUGICO E FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA,, CONSTANTE DE DADOS DE IDENTIFICACAOE PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO,TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	LABOR IMPORT	UN	80.000	R\$1,14	R\$91.200,00
839778	226166-9	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E 'PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM, INJETOR LATERAL, EQUIPO SORO MACROGOTAS, EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE	LABOR IMPORT	UN	40.000	R\$1,09	R\$43.600,00
839781	00037045	ESCOVA GINECOLOGICA - PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL, COMPOSTA DE HASTE PLASTICAS CILINDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CONICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM.	CRAL	UN	10.000	R\$0,24	R\$2.400,00
839783	228774-9	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM MANGUITO E PÉRA ANATÔMICA DE ALTA DURABILIDADE, VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO, MANÔMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 - 300 MMHG; COM BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO DE ALGODÃO COM FECHO EM VELCRO, RIGOROSAMENTE TESTADO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE, AFERIDO 100% PELO INMETRO COM SELO DE AFERIÇÃO INICIAL; DEVE ACOMPANHAR ESTOJO PRÁTICO; - BRAÇADEIRA: TECIDO ANTIALÉRGICO DE ALGODÃO COM FECHO EM VELCRO, COM GARANTIA DE 6 MESES; - MANGUITO: CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA, LIGADO AO MANÔMETRO E A PÉRA; - PÉRA: CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, USADA PARA INFLAR O MANGUITO; - VÁLVULA: FEITA EM METAL CROMADO, USADA PARA COMANDAR A ENTRADA E SAÍDA DO AR; - MANÔMETRO: INSTRUMENTO USADO PARA AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL, COM 24 MESES DE GARANTIA (APRESENTAR AMOSTRA)	PREMIUM	UN	400	R\$59,00	R\$23.600,00





839784	228774-9	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM MANGUITO E PÉRA ANATÔMICA DE ALTA DURABILIDADE, VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO, MANÔMETRO DE ALTA SENSIBILIDADE COM GRADUAÇÃO DE 0 - 300 MMHG; COM BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO DE ALGODÃO COM FECHO EM VELCRO, RIGOROSAMENTE TESTADO PELO CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE, AFERIDO 100% PELO INMETRO COM SELO DE AFERIÇÃO INICIAL; DEVE ACOMPANHAR ESTOJO PRÁTICO; - BRAÇADEIRA: TECIDO ANTIALÉRGICO DE ALGODÃO COM FECHO EM VELCRO, COM GARANTIA DE 6 MESES; - MANGUITO: CONFECCIONADO EM BORRACHA VULCANIZADA, LIGADO AO MANÔMETRO E A PÉRA; - PÉRA: CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, USADA PARA INFLAR O MANGUITO; - VÁLVULA: FEITA EM METAL CROMADO, USADA PARA COMANDAR A ENTRADA E SAÍDA DO AR; - MANÔMETRO: INSTRUMENTO USADO PARA AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL, COM 24 MESES DE GARANTIA. (APRESENTAR AMOSTRA)	PREMIUM	UN	400	R\$55,00	R\$22.000,00
839786	228383-2	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 05 CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	MISSNER	UN	4.000	R\$4,03	R\$16.120,00
839787	192988-7	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO - MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE. EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO	COPERTINA	UN	3.000	R\$7,00	R\$21.000,00
839789	00028128	SOLUÇÃO FIXADORA - FIXADOR CITOLOGICO, SOLUÇÃO COMPOSTA DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO QUE POSSUI PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO, COM SISTEMA TIPO SPRAY, FRASCO COM 100 ML.	CRAL	F100MLT	1.000,00	R\$6,2000	R\$6.200,0000
839790	00010943	FRASCO PLÁSTICO - DO TIPO RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPAS ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	NUTRIMED	UN	16.000	R\$0,90	R\$14.400,00
839796	200078-4	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - MEDINDO 19 MM X 30 M, BOA ADERÊNCIA., EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MASTERFIX	UN	2.000	R\$3,24	R\$6.480,00
839807	118889-5	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVIVEL, 30CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, NÚMERO DO CALIBRE 2-0, COM UMA AGULHA CORTANTE, 3/8 CÍRCULO E 3,5CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS, ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAÚDE.	PROCAR E	UN	100	R\$36,00	R\$3.600,00
839808	12792-2	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVIVEL, 30CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, NÚMERO DO CALIBRE 3-0, COM UMA AGULHA CORTANTE, 3/8 CÍRCULO E 3,0CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS, ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAÚDE.	PROCAR E	UN	200	R\$33,74	R\$6.748,00





839809	17381-9	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, 30CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, NUMERO DO CALIBRE 4-0, COM UMA AGULHA CORTANTE, 3/8 CIRCULO E 2,5CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS, ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE.	PROCAR E	UN	200	R\$35,39	R\$7.078,00
839810	23394-3	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, 30CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, NUMERO DO CALIBRE 5-0, COM UMA AGULHA CORTANTE, 1/2 CIRCULO E 1,5CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS, ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE.	PROCAR E	UN	100	R\$33,74	R\$3.374,00
839816	167849-3	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 20, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	STERILANCE	UN	120	R\$28,00	R\$3.360,00
839817	167853-1	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 22, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	STERILANCE	UN	50	R\$28,00	R\$1.400,00
839819	21461-2	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 24, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	STERILANCE	UN	100	R\$28,00	R\$2.800,00
839838	22462-6	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 6CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	POLARFIX	UN	200	R\$12,00	R\$2.400,00
839839	21619-4	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 10CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	POLARFIX	UN	120	R\$15,04	R\$1.804,80
839840	00037022	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 12CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	POLARFIX	UN	120	R\$18,00	R\$2.160,00
839842	41582-0	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - EM FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, SEM DEFEITOS, NA DIMENSAO DE 20CM X 25M, EMBALADO EM MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	POLARFIX	UN	100	R\$27,59	R\$2.759,00
839848	167828-0	MASCARA PARA NEBULIZACAO - MASCARA PARA INALACAO COM EXTENSOR ADULTO ESPECIFICACAO TECNICA: CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; PARA INALACAO INDIVIDUAL; DESMONTÁVEL; ATÓXICO; FÁCIL DESINFECÇÃO; PODEM SER USADAS VÁRIAS VEZES; INDICADO PARA INALACAO DE COMPOSTOS MEDICAMENTOS, MÁSCARA ADULTO; DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO.	DARU	UN	400	R\$7,80	R\$3.120,00





839849	345125-9	FITA MICROPORE - MEDINDO (5,00CM X 5,00M), COM DORSO POROSO DE NAO TECIDO, FORMADO POR UMA MISTURA DE FIBRAS DE RYON E POLIESTER E ADESIVO DE SILICONE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE,VAL. E REGISTRO NO MS.	MAXICOR	UN	6.000	R\$3,57	R\$21.420,00
839945	376771-0	AGULHA DESCARTAVEL - PARA COLETA A VACUO,MEDINDO 25 X 0,7MM	VACUPLAST	UN	12.000	R\$0,35	R\$4.200,00
839946	414875-4	AGULHA DESCARTAVEL - PARA COLETA A VACUO,MEDINDO: 25 X 0,8MM	VACUPLAST	UN	10.000	R\$0,33	R\$3.300,00
840070	167828-0	MASCARA PARA NEBULIZACAO - MASCARA PARA INALACAO COM EXTENSOR INFANTIL ESPECIFICACAO TECNICA: CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO; PARA INALACAO INDIVIDUAL; DESMONTÁVEL; ATÓXICO; FÁCIL DESINFECÇÃO; PODEM SER USADAS VÁRIAS VEZES; INDICADO PARA INALACAO DE COMPOSTOS MEDICAMENTOS, MÁSCARA ADULTO; DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO.	DARU	UN	400	R\$6,50	R\$2.600,00
840071	0001994	MASCARA VENTURI ADULTO ESPECIFICACAO TECNICA: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE; COM FORMATO ANATÔMICO SOB-O-QUEIXO; ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZACAO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE; SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICACAO; DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRACOES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%; INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZACAO DE ALTA DESEMPENHO; TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXAO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	WELL LEAD	UN	200	R\$8,00	R\$1.600,00
840637	00028111	COLETOR DE PÉRFURO CORTANTE 7L:COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - REVESTIMENTO INTERNO DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO EXTRA, COR AMARELO CONTUNDENTE, O EXTERNO DEVE SER ONDULADO DANDO RIGIDEZ A CAIXA DE FORMA QUE SUPORTE PESOS FORTES, APRESENTAR ALCA LATERAL E TAMPÁ DUPLA, UMA DELAS COM ORIFÍCIO AREDONDADO E OUTRA PARA VEDACAO,COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO INSTRUcoes DE MONTAGEM E MANUSEIO NAS LATERAIS,ALTURA 20CM, COMPRIMENTO 22 X 15CM,VOLUME 7 LITROS, CAPACIDADE UTIL 5,5 LITROS,O PRODUTO DEVERA APRESENTAR SIMBOLOGIA, LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DAS NORMAS NBR 7.500 DA ABNT.	DESCAR BOX	UN	1.000	R\$4,39	R\$4.390,00
841032	157006-4	LÂMINA DE BISTURI Nº11: EM ACO INOXIDAVEL, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS. APRESENTACAO CAIXA COM 100 UNIDADES.	STERILANCE	CX 100 UN	40	R\$30,00	R\$1.200,00





845251	407579-0	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE. "FRALDA INFANTIL - G PACOTES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA USO INFANTIL, TAMANHO G. COMPOSTA POR FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO E POLIPROPILENO. COM ELÁSTICOS, ADESIVO, ALOE VERA E VITAMINA E. DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS. CAMADA ULTRA-ABSORVENTE DE RÁPIDA ABSORÇÃO, FECHOS FRONTAIS COM SISTEMA ABRE E FECHA. BARREIRAS COM SISTEMA ANTI-VAZAMENTO. CAMADA EXTERNA COM TOQUE TIPO ALGODÃO. COM FORMATO ANATÔMICO CAVADO.	MARDAM	UN	18.000	R\$0,60	R\$10.800,00
848856	151376-1	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 15 CM X 100 M, EM ROLO	VEDAMA X	UN	200	R\$60,01	R\$12.002,00
848857	151377-0	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 20 CM X 100 M, EM ROLO	VEDAMA X	UN	200	R\$88,48	R\$17.696,00
848859	164670-2	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 30 CM X 100 M, EM ROLO	VEDAMA X	UN	200	R\$135,94	R\$27.188,00
848979	119824-6	EQUIPO - PARA INFUSAO ENTERAL 2 (DUAS) VIAS: 1 (UMA) VIA COM PONTA PERFURANTE EM ESTRELA COM ROSCA	TKL	UN	5.000	R\$0,84	R\$4.200,00
VALOR TOTAL							R\$1.021.199,70

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal nº 440/2021 para o exercício de 2021 (disponível em <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia/i/12286/decreto>), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.





CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.2.1. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá pleitear pedido de reequilíbrio com base no dispositivo da Lei 8.666/93, nos casos em que o município já houver formalizado o pedido de aquisição do produto e quando já estiver decorrendo o prazo limite para entrega do item solicitado.

4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA





5.1. A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, ou seja, do dia **27/12/2021 á 26/12/2022**.

5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na (CAF) Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Perimetral Sudoeste nº 2258, Bairro Bela Vista. Os equipamentos deverão ser entregues no Patrimônio do Município, localizado na Av. Los Angeles 210 Bairro Jd. Califórnia. Estes deverão ser entregues **no prazo máximo de 10 dias úteis após o repasse da requisição de compra (autorização de fornecimento)**.

5.2.2. Os produtos devem ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, estando sujeito a conferência e aceite por funcionário responsável.

5.2.3. Os produtos deverão ser entregues e conferidos na presença da Farmacêutica Vanina Tavares responsável pelo recebimento dos materiais medico hospitalares e correlatos, onde este estará confirmando o recebimento da mercadoria através de assinatura legível e por extenso na nota fiscal.

5.2.4. Receber ou rejeitar os produtos após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

Rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

5.2.5. Os materiais deverão ter validade mínima intacta de 80% de seu período de validade, contados da data de entrega na Central de Abastecimento Farmacêutica.

5.2.6. Não serão aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

5.2.7. Poderão ser credenciados todos os estabelecimentos de serviços que atendam as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e estejam devidamente autorizadas pela **ANVISA** conforme determinação da Lei Federal nº **6.360/76** que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, Correlatos, Cosméticos, Saneantes e outros produtos, e da outras Providências, exceto nos itens nº: 52; 53; 124; 125; 162; 188; 211; 212; 222, 312. (conforme anexo II deste termo).

5.2.8. A empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços deverá manter, durante a vigência do presente instrumento contratual, válido o documento de Autorização na forma do Decreto Nº 8.077/2013, para o exercício de atividades enumeradas no artigo 2 do referido regulamento, exceto para as empresas vencedoras dos itens 52; 53; 124; 125; 162; 188; 211; 212; 222, 312 (conforme anexo II do Termo de Referência).

5.2.9. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

5.2.10. O não cumprimento das disposições dos prazos e entrega, poderá ocasionar o cancelamento da contratação, e aplicação das penalidades cabíveis.

5.2.11. Levar ao conhecimento do gestor do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

5.2.12. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 555/2021** emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339030	597
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.122.0042.2138	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS FUNREBOM	339030	60

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos/equipamento(s), objeto da contratação;



v4dQL3FYgN



- 7.1.2.** Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;
- 7.1.3.** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.1.4.** Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;
- 7.1.5.** Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 7.1.6.** Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.1.7.** Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 7.1.8.** Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
- 7.1.9.** Receber ou rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
- 7.1.10.** Rejeitar os produtos/equipamento(s)/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
- 7.1.11.** Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 7.1.12.** Entregar à contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos/equipamento(s).
- 7.1.13.** Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
- 7.1.14.** Receber, analisar e decidir sobre os produtos/equipamento(s) entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 7.1.15.** Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- 7.1.16.** Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 7.1.17.** Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

- 7.2.1.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/equipamento(s)/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.2.** Fornecer os produtos/equipamento(s)/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2.3.** Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- 7.2.4.** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.5.** Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 7.2.6.** A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
- 7.2.7.** Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, à empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9.** Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.10.** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.





7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos/equipamento(s) objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.

7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos/equipamento(s) ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;

7.2.18. Planejar a entrega dos produtos/equipamento(s)/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;

7.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

7.2.20. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

7.2.21. A CONTRATADA deve entregar os produtos/equipamento(s) solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.

7.2.22. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos/equipamento(s) fornecidos.

7.2.23. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

7.2.24. A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.

7.2.25. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

7.2.26. Realizar o fornecimento dos produtos/equipamento(s)/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

7.2.27. Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.28. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos/equipamento(s), permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

7.2.29. Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência do edital formulado pela Secretaria solicitante. Sendo que, o Termo de Referência é parte integrante da presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Sorriso, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas da Lei 8666/1993.





8.2.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas - TCE/MT e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

8.3. No caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

8.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

8.3.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

8.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com essa Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

8.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 8.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 8.3.2., 8.3.3., 8.3.4., 8.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.4. As sanções previstas nos itens 8.3.1., 8.3.5., 8.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 8.3.2., 8.3.3., 8.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 8.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

8.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **“PROMITENTE FORNECEDORA”**.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.





9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedor reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2021**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedor e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nº 116/2019 e 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedor deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição:

a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

TITULAR: EDERSON ROBERTO PERIN

SUBSTITUTO: VANINA TAVARES

B) Secretaria Municipal de Fazenda:

TITULAR: SOLENIR GOBBI

SUBSTITUTO: ERALDO DAS NEVES MOURA – CAP QOBM

16.2. A nomeação dos fiscais, da presente contratação, ocorrerá por meio de Portaria específica a ser publicada, após a formalização do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.



v4dQL3FYgN



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA

18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT. 27 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

JR LACERDA MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR EIRELI
LOURIVAL CESAR BORGES
JUNIOR
PROMITENTE FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF 053.515.341-42



Signatário 1: ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR

Assinado com (Senha) por ARIOSVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR em 05/01/2022 às 07:27 de Brasília

Signatário 2: ROB EDSON L. DA SILVA

Assinado com (Senha) por ROB EDSON L. DA SILVA em 05/01/2022 às 07:27 de Brasília

Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: v4dQL3FYgN



v4dQL3FYgN